



[Handwritten signatures and initials]

-----ATA N.º 170 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 8 de julho de 2020, pelas 16:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Inquérito para apuramento de factos relacionados com troca de serviço, em 1 de junho de 2020, pelos trabalhadores afetos ao setor de reparação e manutenção da Divisão de Equipamentos e Manutenção dos SMTUC – Processo 2020/500.20.300/1; -----

-----2. Processo disciplinar n.º 2/2020 – Início da instrução. -----

-----3. Passageiros transportados até 30 junho 2020 (validações no PCGB) e comparação com 2019;-----

-----4. Vendas diárias até 30 junho 2020 (vendas no PCGB) e comparação com 2019;-----

-----5. Processo disciplinar 19/2018 – Envio do relatório final – Artigo 213.º, da LTFP;-----

-----6. Validações totais por linha na bilhética dos SMTUC no 1.º semestre de 2020 e 2019.-----

-----II – DIREÇÃO -----

-----1. Reparação de Caixas de Velocidades de Autocarros. -----

-----2. Empreitada "Rua Para Todos / Alta – Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar" – Condicionamento



da circulação e alteração de percurso da Linha (Azul) do Centro Histórico – Trabalhos de colocação de cabos de média tensão (EDP) – Ratificação de despacho da Diretora Delegada. -----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Serviço de limpeza interior das viaturas de transporte público de passageiros – Avaliação da execução do contrato.-----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.^a CP/1765/2020 – Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo originais e devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/ Decisão de contratar; -----

-----2. Concurso Público Ref.^a CP/1710/2020 – Aquisição de fardamento para os trabalhadores dos SMTUC – Decisão de adjudicação lotes 3,4, 7, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21 e 22, não adjudicação lotes dos lotes 2,5,6,8,10,14,15 e 19 e aprovação da minuta; -----

-----3. Concurso Público Ref.^a CP/1735/2020 – Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----4. Ajuste Direto Ref.^a AD/1783/2020 – Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos e ao software do Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP) – Autorização da despesa/decisão de contratar; -----

-----5. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1761/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----6. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----7. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1748/2020 – Fornecimento contínuo de material de stock da área da mecânica geral, para autocarros Scania, filtros para autocarros MAN e para autocarros Mercedes-Benz, sistemas de travagem para autocarros MAN, correias e jogos de reparação – Adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, e 6 e aprovação da minuta do contrato;-----

-----8. Plano de Aquisição SMTUC – Atualizado.-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Consolidação de Mobilidade Interna – Processo 2019/250.20.600/10; -----

-----2. Mobilidade intercarreiras – Processo 2020/250.20.600/12; -----

-----3. Faturas em dívida – Plano de pagamento – Processo 2020/350.30.001/60; -----



[Handwritten signatures and initials]

-----4. Subsídio à Exploração – Comparticipação no custo social dos transportes;-----

-----5. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de dois Assistentes Operacionais – Auxiliares de Serviços Gerais – na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;-----

-----6. Manual de poupança e eficiência energética nos SMTUC.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e sessenta e oito, da reunião ordinária de 23 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----A ata número cento e sessenta e nove, respeitante à reunião ordinária de 30 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes respetiva na reunião, o Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves e o Vogal, Vereador Francisco José Pina Queirós. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia sete de julho de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 15.150,30 (quinze mil, cento e cinquenta euros e trinta cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.566.992,46 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. INQUÉRITO PARA APURAMENTO DE FACTOS RELACIONADOS COM TROCA DE SERVIÇO, EM 1 DE JUNHO DE 2020, PELOS TRABALHADORES AFETOS AO SETOR DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DOS SMTUC – PROCESSO 2020/500.20.300/1. -----



-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob n.º 5738/2020, de 30 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Vítor Gonçalves, Inquiridor do Processo supra aludido, a informar que se encontra concluída a instrução do respetivo processo de inquérito com o n.º 01/2020.SAV, constituído por vinte e nove folhas, acompanhado do Relatório Final.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 231.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete o referido processo, devidamente relatado, ao Conselho de Administração, órgão que o mandou instaurar, com vista à sua apreciação para efeitos de decisão, nos termos do artigo 220.º da LTFP, conjugado com o n.º 3, do artigo 195.º, n.º 3, do mesmo diploma legal.-----

-----Com base na fundamentação constante no Relatório Final, o inquiridor propõe o arquivamento do presente processo de inquérito, ponderando o grau de culpa e as circunstâncias que envolveram os factos relatados, bem como as referidas nos artigos 190.º e 191.º da LTFP, nos termos e para os fins previstos nos artigos 219.º e 220.º da LTFP. -----

-----Mais propõe que os trabalhadores sejam formalmente admoestados pelos seus superiores hierárquicos, advertindo-os para o dever de cumprir escrupulosamente as normas internas sobre trocas de serviço, acautelando assim futuras situações análogas, sob pena de virem a ser alvo de procedimento disciplinar, com base na reincidência do seu comportamento.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2685/2020:** -----

-----**Face à análise e proposta do Instrutor do Processo, concordar com:** -----

-----a) a proposta do arquivamento do processo; -----

-----b) a proposta de que o Chefe de Divisão da DEM (Eng.º Vítor Miranda), chame os trabalhadores, de modo a advertir os mesmos, para o cumprimento escrupuloso das mesmas.

-----Determina-se ainda que a DEM em colaboração com os RH (Dr. Vítor Gonçalves) elaborem no prazo de 15 dias, instruções de serviço sobre estas matérias, para todos os trabalhadores da DEM (dado que as mesmas, não se encontram sistematizadas).-----

-----**2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2020 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.** -----



[Handwritten signature]

-----Para o assunto em epígrafe a Diretora Delegada submeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5768/2020, de 1 de julho, subscrita pelo Técnico Superior Pedro Miguel Ribeiro, instrutor do processo, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início a partir de 1 de julho de 2020, ao processo disciplinar supra mencionado, instaurado em 23 de junho de 2020 e do qual tomou conhecimento em 26 de junho de 2020.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2686/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS ATÉ 30 JUNHO 2020 (VALIDAÇÕES NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019.**-----

-----Sobre o assunto em título o Técnico Superior Jaime Silva Pereira, através da informação registada sob o n.º 5895/2020, de 6 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, no seguimento de informações anteriores, registadas no MyDoc, da sua autoria, sobre a quebra da procura em 2020 devido à situação excecional criada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), remete mapa e gráficos com a comparação das validações no PCGB, de 30 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e de 31 de dezembro de 2018 a 2 de julho de 2019, tendo em consideração o tipo de dia, onde se visualiza facilmente o nível de quebra da procura diária e acumulada no período considerado. -----

-----Nos períodos considerados houve uma quebra de 3.079.463 validações em 2020, ou seja, - 45,0% do total dos passageiros transportados em 2019. -----

-----O gráfico das validações diárias apresentado permite visualizar:-----

----- - a relativa estabilidade do número de validações nos meses de janeiro, fevereiro e 1.ª quinzena de março nos anos em comparação; -----

----- - uma quebra diária entre -50 mil e -40 mil validações em dia útil, desde a 2.ª quinzena de março até ao final de maio;-----



----- - uma quebra diária entre -30 mil e -20 mil validações em dia útil, no mês de junho, com exceção dos feriados em 10 e 11 junho 2020. -----

-----Tenha-se em consideração que as atividades letivas e as atividades económicas “não” essenciais tiveram sérias restrições dentro da situação de retoma iniciada na nova “normalidade”. -

-----A partir de julho não se perspetiva grande melhoria na redução da procura até aqui verificada, quer pela sazonalidade habitual do período de férias de julho/agosto, quer pela incerteza da retoma no contexto da situação criada pela COVID-19. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, os valores relativos à quebra da procura devido à Pandemia COVID-19. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2687/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento, com preocupação.**-----

-----**4. VENDAS DIÁRIAS ATÉ 30 JUNHO 2020 (VENDAS NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019.**-----

-----Sobre o assunto em título o Técnico Superior Jaime Silva Pereira, através da informação registada sob o n.º 5896/2020, de 6 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, no seguimento de informações anteriores, registadas no MyDoc, sobre a quebra da procura em 2020 devido à situação excecional criada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), remete mapa e gráficos com a comparação do valor das vendas diárias e acumuladas no PCGB, de 30 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e de 31 de dezembro de 2018 a 2 de julho de 2019, onde se visualiza facilmente o nível de quebra da receita gerada com a venda de títulos de transporte, em linha com a quebra da procura no período de 2020.-----

-----Nos períodos considerados houve uma diminuição de receita de € 1.820.001,95 em 2020, ou seja, - 43,7% do total da receita em 2019.-----

-----Esta diminuição de receita resulta do facto de que as atividades letivas e as atividades económicas “não” essenciais tiveram sérias restrições dentro da situação de retoma iniciada na nova “normalidade”.-----



[Handwritten signature]

-----A partir de julho não se perspetiva grande melhoria na redução da receita até aqui verificada, quer pela sazonalidade habitual do período de férias de julho/agosto, quer pela incerteza da retoma no contexto da situação criada pela COVID-19. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o valor da quebra da receita. Até 30 de junho de 2020, provocada pela Pandemia COVID-19. Informa ainda que as perdas ascendem a 1.820.001,95, face a 2019. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2688/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento, com preocupação.**-----

-----**5. PROCESSO DISCIPLINAR 19/2018 – ENVIO DO RELATÓRIO FINAL – ARTIGO 213.º, DA LTFP.** -----

-----Para este ponto o Técnico Superior Pedro Miguel Ribeiro, instrutor do processo mencionado em título, submete a informação registada sob n.º 5939/2020, de 7 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a remeter em anexo o relatório final do processo disciplinar supra aludido a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração para efeitos de decisão, visto que é o órgão com competência para aplicar sanções disciplinares, conforme dispõe o n.º 4, do artigo 197.º da LTFP.-----

-----O Instrutor do processo, com base nas conclusões apresentadas no Relatório Final propõe o arquivamento do presente processo disciplinar, em virtude de não se ter verificado a prática de infração disciplinar, nos termos do n.º 1, do artigo 213.º da LTFP, em face de tudo quanto se deixa exposto.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o relatório final referente ao processo disciplinar n.º 19/2018 e propõe que seja solicitado ao Sr. Chefe de Divisão responsável pela área, o procedimento existente para a contabilização e depósito dos valores deste serviço, e todo o seu funcionamento, para evitar que ocorram situações idênticas no futuro, pois pese embora os SMTUC não tenham saído lesados, dado que o dinheiro foi reposto, algo de "anormal" ocorreu. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 2689/2020:**-----

-----Arquive-se nos termos propostos.-----

-----Notifique-se o Sr. Chefe de Divisão da DSP para apresentar a este Conselho de Administração, no prazo de 10 dias, as medidas corretivas implementadas, bem como os procedimentos/instruções de trabalho escritas que obviem a ocorrência do tipo de situações que motivaram a abertura do presente processo.-----

-----**6. VALIDAÇÕES TOTAIS POR LINHA NA BILHÉTICA DOS SMTUC NO 1.º SEMESTRE DE 2020 E 2019.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5940/2020, de 7 de julho, do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que remete o mapa da quantidade total de passageiros transportados por linha no 1.º semestre de 2020 e sua comparação com o mesmo período de 2019.-----

-----A quebra em 2020 resulta da situação excecional provocada pela pandemia (COVID-19) a partir da 1.ª quinzena de março, registando-se, como era expectável, as maiores quebras em valor absoluto nas linhas dos SMTUC de maior procura.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2690/2020:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----**II – DIREÇÃO:**-----

-----**1. REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VELOCIDADES DE AUTOCARROS.**-----

-----Presente a carta sobre o assunto em título, remetida pela empresa João Baptista Fernandes, datada de 22 de junho de 2020, registado nestes Serviços sob o n.º 4573/2020, em 23 de junho, a Diretora Delegada efetuou o seguinte despacho:-----

-----“Remete-se para conhecimento do CA, a exposição efetuada pela empresa João Baptista Fernandes, que está relacionada com o processo de inquérito n.º 1/2019, deliberado pelo CA em 29.05.2020, de onde resultaram algumas questões feitas ao instrutor do processo, nomeadamente no que se refere à existência de crime.”-----



[Handwritten signature]

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2691/2020: -----

-----Face às afirmações produzidas nesta carta, da Firma João Baptista Fernandes e ao histórico existente nos SMTUC, no âmbito do processo de inquérito 1/2019, remeta-se a mesma ao Dr. Miguel Ribeiro, para análise e pronuncia, no prazo de 8 dias. -----

-----2. EMPREITADA "RUA PARA TODOS / ALTA – REPAVIMENTAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA RUA DOS COUTINHOS, RUA DO COLÉGIO NOVO, RUA DA FONTE NOVA E RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR" – CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PERCURSO DA LINHA (AZUL) DO CENTRO HISTÓRICO – TRABALHOS DE COLOCAÇÃO DE CABOS DE MÉDIA TENSÃO (EDP) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA DIRETORA DELEGADA. -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente, para ratificação, o despacho da Diretora Delegada, datado de 3 de julho de 2020, a autorizar a implementação da proposta de alterações, conforme plasmado na informação registada sob o n.º 5850/2020, de 3 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Hélio Paulino.--

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2692/2020: -----

-----Ratificar. -----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

-----1. SERVIÇO DE LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.-----

-----Presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5904/2020, de 7 de julho, a dar conhecimento da execução do contrato do serviço de limpeza interior das viaturas de transporte público de passageiros – AD/1724/2020, através de informação elaborada pelo respetivo Gestor.-----

-----Relativamente a este processo, informa que embora a empresa prestadora do serviço tenha créditos firmados no mercado é vítima de um mal do setor, relacionado com a transição dos recursos humanos de anteriores empresas, resultante do contrato coletivo de trabalho para este setor. O que poderá distinguir a prestação do serviço da empresa neste novo contrato será o



envolvimento da supervisão, fator em que poderá ser dado o benefício da dúvida, dado o interesse demonstrado por este novo responsável. -----

-----Constata também a falta de método e organização de trabalho, situação que não é nova, mas que o supervisor demonstrou interesse em alterar, estando este facto diretamente relacionado com a escassez de recursos humanos, muito por responsabilidade dos baixos valores do contrato.-----

-----Contudo, tendo em conta a importância desta prestação do serviço para a qualidade e segurança do serviço prestado, importa reforçar os mecanismos de controlo e impor regra rígidas ao prestador de serviços. Para além do habitual controlo, de que resulta a avaliação mensal do serviço, propõe que a partir do mês de agosto, sejam implementadas as seguintes medidas adicionais, de acordo com o previsto no caderno de encargos: -----

-----1. Salvaguardando os períodos em que os recursos humanos não o permitam, efetuar o controlo de qualidade à limpeza de viaturas, no mínimo, com regularidade semanal; -----

-----2. Das não conformidades (NC), resulte a aplicação do previsto n.º 3, da Cláusula 20.ª, designadamente a reprovação das viaturas e a sua não contabilização para efeitos de faturação; ----

-----3. Sem prejuízo da eventual aplicação do previsto na Cláusula 16.ª (Resolução do contrato por parte da entidade adjudicante), sempre que a taxa de rejeição (Tr) seja superior a 10%, para além do previsto no ponto anterior, sejam aplicadas as penalidades contratuais previstas no n.º 1, da Cláusula 21.ª, designadamente uma sanção pecuniária equivalente ao dobro do proposto para essa operação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto pelo Sr. Chefe de Divisão, dada a fraca qualidade do serviço prestado. O ponto três da proposta agora apresentada, no que se refere à aplicação de penalidades contratuais, há muito que deveria estar a ser aplicado, dado o incumprimento reiterado por parte da empresa. Deve o gestor do contrato acompanhar de perto a situação e aplicar as coimas resultantes de incumprimentos, sempre que necessário. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2693/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto, pelo Chefe de Divisão da DSP.** -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Notifique-se a Brilhodouro – Conselho de Administração, da insatisfação dos SMTUC com a qualidade do serviço prestado, devendo a Empresa proceder às correções solicitadas, são para serem aplicadas as penalidades contratuais prescritas no artigo 21.º do Caderno de Encargos.-----

-----A DSP deverá reavaliar a situação em agosto e apresentar Relatório ao CA.-----

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1765/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO ORIGINAIS E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre o assunto em título o Técnico Superior Paulo Pinto, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 5731/2020, de 30 de junho, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, anexa à presente ata, propõe a abertura de um novo procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de peças auto em estado novo originais devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----Escolha do procedimento: nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), será efetuada por Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP;-----

-----Prazo de execução: inicia-se no dia seguinte ao da outorga do contrato, e cessa ao fim de doze meses ou quando for atingido o valor do contrato.-----

-----Preço base: fixado no caderno de encargos é de € 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos seguintes lotes:-----

-----Lote 1 – Peças Originais Mercedes Benz, no valor de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros)-----



-----Ano 2020: 50.000,00€/Ano 2021: € 5.000,00 -----

-----Lote 2 – Peças Originais MAN, no valor de € 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos euros) -----

-----Ano 2020: € 41.500,00/Ano 2021: € 5.000,00 -----

-----Lote 3 – Peças Originais Volvo, no valor de € 34.000,00 (trinta e quatro mil euros)-----

-----Ano 2020: € 30.000,00/Ano 2021: € 4.000,00 -----

-----Lote 4 – Peças Originais Scania, no valor de € 14.100,00 (catorze mil e cem euros)-----

-----Ano 2020: € 10.100,00/Ano 2021: € 4.000,00 -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa o anúncio; programa de concurso; caderno de encargos. -----

-----O Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José dos Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Ricardo José dos Reis Monteiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Dado o montante a pagar não poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo diploma; -----

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, acima indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; --

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de adquirirmos peças para repararmos os autocarros que compõem a frota dos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2694/2020:** -----

-----**Autorizar a despesa e aprovar a decisão de contratar como proposto.**-----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1710/2020 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS TRABALHADORES DOS SMTUC – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO LOTES 3,4, 7, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21 E 22, NÃO ADJUDICAÇÃO LOTES DOS LOTES 2,5,6,8,10,14,15 E 19 E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 5843/2020, de 3 de julho, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação com o registo n.º 2208, do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 4 de março de 2020, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à respetiva audiência Prévia, 1.º Relatório Final e respetiva audiência prévia e elaborou o 2.º Relatório Final, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do 2.º Relatório Final, propõe que conforme o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º do CCP, o Conselho de Administração delibere: -----

-----Adjudicar ao concorrente, **MAXIFARDAS, Vestuário para trabalhos, Lda., o lote 4**, pelo valor **€ 4.778,62** (quatro mil, setecentos e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta; -----

-----Adjudicar ao concorrente, **HR Protecção, S.A., os lotes 3, 7, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21 e 22**, pelo respetivo valor de **€ 5.082,68** (cinco mil, oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), **€ 16.774,35** (dezasseis mil, setecentos e setenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), **€ 19.331,60** (dezanove mil, trezentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos), **€ 179,20** (cento e



Handwritten signature and initials in the top right corner.

setenta e nove euros e vinte centimos), € 185,78 (cento e oitenta e cinco euros e setenta e oito centimos), € 472,64 (quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), € 905,52 (novecentos e cinco euros e cinquenta e dois centimos), € 5.067,60 (cinco mil, sessenta e sete euros e sessenta centimos), € 341,01 (trezentos e quarenta e um euros e um centimo), € 415,10 (quatrocentos e quinze euros e dez centimos), € 294,92 (duzentos e noventa e quatro euros e noventa e dois centimos) e € 1.467,87 (mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e oitenta e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta; -----

-----A não adjudicação do lote 1, por não terem sido apresentadas propostas e dos lotes 2, 5, 6, 8, 10, 14, 15 e 19, por as propostas apresentadas terem sido excluídas. -----

-----Que os adjudicatários e os concorrentes sejam notificados, para efeitos dos artigos 77.º e 79.º do CCP. -----

-----De harmonia com o disposto artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta anexa ao processo administrativo.-----

-----Mais informa:-----

-----A despesa com o presente fornecimento encontra-se cabimentada desde 10 de março de 2020, tendo sido efetuadas correções ao cabimento de acordo com as propostas os lotes 3, com o número de cabimento 1284, 4 com o número de cabimento 1285, 7 com o número de cabimento 1288, 9 com o número de cabimento 1290, 11 com o número de cabimento 1292, 12 com o número de cabimento 1293, 13 com o número de cabimento 1294, 16 com o número de cabimento 1297, 17 com o número de cabimento 1298, 18 com o número de cabimento 1299, 20 com o número de cabimento 1301, 21 com o número de cabimento 1302 e 22 com o número de cabimento 1303, todos de 29 de junho de 2020. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis com os números 1537 (lote 3), 1536 (lote 4), 1538 (lote 7), 1539 (lote 9), 1540 (lote 11), 1541 (lote 12), 1542 (lote 13), 1543 (lote 16), 1544 (lote 17), 1545 (lote 18), 1546 (lote 20), 1547 (lote 21) e 1548 (lote 22), de 6 de julho de 2020 que integram o processo administrativo. -----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2695/2020:-----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1735/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO NAS VIATURAS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 5844/2020, de 3 de julho, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação com o registo n.º 3313, do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 2 de abril de 2020, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do Relatório Final, propõe que acordo com o disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **CISEC – Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A.**, a prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor de € **38.357,15** (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP.-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 2 de abril de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 1390, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 1552, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu proposta de adjudicação para autorização do Conselho de Administração, bem como a minuta do contrato para aprovação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2696/2020:**-----

-----**Aprovar a proposta de adjudicação nos termos propostos, bem como a minuta do contrato.**-----

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1783/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS E AO SOFTWARE DO SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO (SAEIP) – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 5898/2020, de 7 de julho, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar na sequência da informação com o registo n.º 4461, de 11 de maio de 2020, do Técnico Superior Nuno Faria, anexa ao processo, torna-se necessária a abertura de um procedimento, com recurso a por ajuste direto, tendo em vista a “Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos e ao *software* do



Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP)”, pelo que coloca à consideração superior, a abertura do correspondente procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos e ao *software* do Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP), de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos; -----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 113 do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade: **Powerqubit, Lda.** com o NIF: 513 700 366. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos apresenta o convite e o caderno de encargos, em anexo. -----

-----Prazo de execução do contrato: é por doze meses, iniciando-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato. -----

-----O preço base definido: é de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma: -----

-----Ano de 2020: € 22.500, 00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) -----

-----Ano de 2021: € 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros) -----

-----Conforme o estabelecido no n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 2, de 31 de março de 2020 – Orçamento do Estado para 2020, o valor do contrato a celebrar em 2020, com idêntico objeto ao contrato vigente em 2019, não ultrapassa o seu valor. -----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria,



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Powerqubit, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Eng.º Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que o sistema de apoio à exploração se reveste de vital importância para o desenvolvimento da atividade dos SMTUC, e dado que internamente não temos capacidade para fazer a necessária manutenção do sistema e dos equipamentos. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2697/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----



-----5. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1761/2020 – EMPREITADA DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 5952/2020, de 8 de julho, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 14 de maio de 2020, com o registo n.º 4618, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, submete à apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Oliveira & Paiva – Engenharia e Construção, Lda.**, a realização da empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € **53.437,98** (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----



[Handwritten signature]

-----A despesa com a presente empreitada já se encontra cabimentada desde 11 de maio de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 1526, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso como número sequencial 11561/2020, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2698/2020:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**6. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5955/2020, de 8 de julho, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 8 de julho de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----**Por motivo de avaria:** vinte e quatro viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os números 181, 188, 210, 213, 221, 234, 249, 255, 256, 257, 267, 281, 287, 297, 298, 299, 302, 304, 306, 307, 315, 323, 324 e 502; dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os números 140 e 141; um troleicarro de transporte de passageiros, com o número 63;-----

-----**Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria:** duas viaturas pesada de transporte de passageiros, com os números 185 e 254; duas viaturas de transporte especial de passageiros, com os números 135 e 136. -----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2699/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----



-----7. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1748/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK DA ÁREA DA MECÂNICA GERAL, PARA AUTOCARROS SCANIA, FILTROS PARA AUTOCARROS MAN E PARA AUTOCARROS MERCEDES-BENZ, SISTEMAS DE TRAVAGEM PARA AUTOCARROS MAN, CORREIAS E JOGOS DE REPARAÇÃO – ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, E 6 E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 5958/2020, de 8 de julho, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 24 de abril de 2020, com o registo n.º 4059, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à respetiva audiência e elaborou o relatório final, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe que de harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, o Conselho de Administração delibere: -----

-----Adjudicar ao concorrente, **EUROPARTPortugal, S.A.**, o **Lote 1 – Filtros para autocarros marca MAN**, pelo valor de € **1.432,49** (mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e nove centimos), e o **Lote 6 – Jogos de reparação**, pelo valor de € **2.086,20** (dois mil, e oitenta e seis euros e vinte centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta; -----

-----Adjudicar ao concorrente, **NASACAR, Lda.**, o **Lote 2 – Peças de sistemas de travagem para autocarros marca MAN**, pelo valor de € **7.092,20** (sete mil, e noventa e dois euros e vinte centimos), o **Lote 3 – Filtros para autocarros marca MERCEDES-BENZ**, pelo valor de € **2.980,42** (dois mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e dois centimos), o **Lote 4 – Peças mecânica geral para autocarros SCANIA**, pelo valor de € **1.741,48** (mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta e oito centimos), e o **Lote 5 – Correias para autocarros**, pelo valor de €



[Handwritten signatures and initials]

2.516,71 (dois mil, e quinhentos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta; -----

-----Que os adjudicatários e os concorrentes, sejam notificados para efeitos dos artigos 77.º do CCP; -----

-----De harmonia com o artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta, anexa ao processo administrativo.-----

-----Mais informa:-----

-----A despesa com o presente fornecimento encontra-se cabimentada desde 23 de abril de 2020, tendo efetuadas correções ao cabimento de acordo com as propostas os lotes 1 com o número cabimento 1451, 2 com o número de cabimento 1452, 3 com o número de cabimento 1453, 4 com o número de cabimento 1454, 5 com o número de cabimento 1455 e 6 com o número de cabimento 1456, todas de 8 de julho de 2020.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis com os números 1562 (lote 1), 1564 (lote 2), 1565 (lote 3), 1566 (lote 4), 1567 (lote 5) e 1563 (lote 6), de julho de 2020 que integram o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de adjudicação e minuta do contrato relativo ao fornecimento contínuo de material de stock da área da mecânica geral. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2700/2020:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**8. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela Assistente Técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 5974/2020, de 8 de julho, documento apenso à presente ata, atualizado em 8 de julho de 2020, até ao procedimento por Ajuste Direto com a Ref.ª AD/1783/2020 – Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2701/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – PROCESSO 2019/250.20.600/10.**-----

-----Presente a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 5622/2020, de 25 de junho, a informar que por deliberação do Conselho de Administração, de 31 de janeiro de 2020, foi autorizada a mobilidade intercarreiras ao trabalhador Celso Rodrigues Pereira, com efeitos ao dia da deliberação, para desempenhar funções na carreira/categoria de Assistente Técnico; -----

-----O referido trabalhador já completou cento e vinte dias na nova carreira, em regime de mobilidade. -----

-----Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal; -----

-----O Orçamento do Estado para 2017, vem, através do seu artigo 270.º, aditar à LTFP, o artigo 99.º A, permitindo que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente; -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção informa que “De acordo com a informação do GSI, o trabalhador tem apresentado um desempenho satisfatório, demonstrando espírito de colaboração e participação na execução de tarefas. Assim, propõe-se a consolidação do funcionário na categoria de assistente técnico”. -----

-----Nesta conformidade pode o Conselho de Administração autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Celso José Geraldo Rodrigues Pereira, para a carreira/categoria de Assistente Técnico.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira considerou que estão reunidos os requisitos legais e face ao parecer favorável do Chefe de Divisão da DEM e propôs que o Conselho de Administração autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras ao trabalhador. -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do colaborador Celso José Geraldo Rodrigues Pereira, no seguimento do parecer positivo do Sr. Chefe de Divisão da DEM.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2702/2020:** -----

-----**Autorizar a consolidação definitiva do trabalhador Celso Pereira na mobilidade interna intercarreiras.**-----

-----**2. MOBILIDADE INTERCARREIRAS – PROCESSO 2020/250.20.600/12.**-----

-----Sobre o assunto em título, em resposta ao pedido efetuado pela Assistente Técnica com o número de funcionário 1000, registado com o número 5257, em 9 de junho de 2020, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base fundamentação constante na informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 5624/2020, de 26 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, anexa à presente ata, bem como no parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, considera não estarem reunidas as condições para dar provimento ao solicitado na Unidade Orgânica DSP, deixando à consideração a sua eventual mobilidade para outra área.-----

-----Face ao informado a Diretora Delegada propôs o indeferimento do pedido, uma vez que a natureza das funções desempenhadas pela trabalhadora no SAC, configuram funções de Assistente Técnica e não Técnica Superior. Para além disso, neste momento, não existe qualquer lugar disponível para Técnica Superior na DSP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2703/2020:** -----

-----**Face ao exposto, indefere-se o pedido. Proceda-se à audiência prévia de interessados.**-----

-----**3. FATURAS EM DÍVIDA – PLANO DE PAGAMENTO – PROCESSO 2020/350.30.001/60.**-----

-----Relativamente a este ponto, com base na informação que subscrive, registada sob o n.º 5867/2020, de 6 de julho, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, ficando apenas à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que seja aceite o plano de pagamento nos seguintes termos:-----



-----Total da dívida € 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis euros). -----

-----Pagamento em cinco prestações = € 1.033,20 (mil, trinta e três euros e vinte cêntimos) por mês. -----

----- - 1.^a prestação até ao dia 8 de julho; 2.^a prestação até ao dia 8 de agosto; 3.^a prestação até ao dia 8 de setembro; 4.^a prestação até ao dia 8 de outubro e 5.^a prestação até ao dia 9 de novembro. --

-----A Diretora Delegada remeteu, para autorização do Conselho de Administração, o novo plano de pagamento para regularização da dívida do cliente Mário Bruno, dado que o anterior processo tinha uma incorreção no valor em dívida. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2704/2020:** -----

-----**Autorizar o plano de pagamento de dívida do cliente Mário Bruno, devidamente corrigido.** -----

-----**4. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 5885/2020, de 6 de julho, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que os fundos disponíveis têm que ser calculados até ao 5.º dia útil de cada mês, de acordo com o disposto no artigo 5.º do mesmo diploma. -----

-----O n.º 2 do mesmo artigo refere que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis. -----

-----De acordo com o disposto nos pontos anteriores, procedeu-se ao cálculo dos fundos disponíveis para o mês de julho de 2020. -----

-----Neste sentido apresenta os pressupostos para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis. -----

-----Receitas:-----

-----**1.1 No Subsídio à Exploração a transferir pela CMC foram considerados:** -----

----- - Nos meses de julho, agosto e setembro e outubro, o recebimento dos duodécimos, da verba definida nas GOP da CMC. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

----- - No mês de novembro incluímos os duodécimos de novembro e dezembro.-----

----- - No mês de dezembro incluímos também o recebimento do PART para apoio à redução tarifária no valor de € 842.620,00. -----

-----1.2 Na previsão de receita própria:-----

-----Previsão da Receita Efetiva Própria-----

----- - Foram tidos em conta a média das receitas dos anos 2019 e 2018 como determina a lei, apesar de pelos efeitos da Pandemia da COVID-19, a receita cobrada se encontrar bem abaixo da média dos anos anteriores e a previsão de receita proveniente do reembolso do IVA no valor de € 343.548,92. -----

-----Na previsão dos subsídios ao Investimento da CMC, foram considerados:-----

----- - Nos meses de agosto e outubro estão também previstas verbas a transferir no âmbito da contrapartida nacional para financiamento da aquisição de cinco autocarros elétricos e nove mini-autocarros, no âmbito da candidatura ao POSEUR-01-1407-FC-0000038.-----

----- - No mês de novembro foi também incluída uma verba no valor de € 348.900,00 para alargamento da oferta (PART 2020). -----

-----1.5 Transferências do Portugal 2020-----

----- - Considerou-se igualmente o recebimento de receitas de capital no valor de € 1.481.635,00 e € 1.021.250,00, nos meses de agosto e outubro respetivamente aquisição de 5 autocarros elétricos e 9 mini-autocarros, no âmbito da candidatura ao POSEUR-01-1407-FC-0000038. -----

-----De acordo com os pressupostos anteriores a receita prevista para o período de cálculo dos fundos disponíveis é de € 22.966.465,56. -----

-----Compromissos:-----

-----O total de compromissos já assumidos no período do cálculo dos fundos disponíveis é de € 22.397.713,65.-----

-----Tendo em conta as premissas anteriormente descritas, os SMTUC podem assumir compromissos para o mês de junho, no valor de € 568.751,91.-----

-----Proposta: -----



-----Nas Grandes Opções do Plano para 2020 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista a ação 03 0022020/176 1 com financiamento definido no valor de € 6.684.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC.-----

-----Durante o ano de 2020, e até à presente data, a Câmara Municipal de Coimbra transferiu uma verba no valor de € 327.850,00 relativa ao PART definido para 2019, e uma verba de € 3.342.457,98 a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes. -----

-----Face ao exposto, e para não comprometer o normal funcionamento dos SMTUC quer ao nível de tesouraria com os pagamentos a fornecedores quer ao nível dos fundos disponíveis que influenciam a possibilidade de assumir os compromissos necessários, é imprescindível que a CMC efetue uma transferência corrente relativa ao subsídio à exploração. -----

-----Nestes termos, propõe que o Conselho de Administração delibere solicitar à Câmara Municipal uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 1.114.152,66 que corresponde aos duodécimos referentes ao mês de julho e agosto de 2020. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o pedido de subsídio de apoio à exploração – Comparticipação no custo social dos transportes, para apreciação do Conselho de Administração. Caso esta informação obtenha deliberação favorável, propõe que a mesma seja remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para aprovação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2705/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.**-----

-----**5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS – AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 5934/2020, de 7 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira



Handwritten signature and initials in the top right corner.

propõe a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Auxiliar de Serviços Gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, nos seguintes moldes: -----

-----1 - **Legislação aplicável:** Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

-----2 - **Âmbito do Recrutamento:** Nos termos previstos no n.º 5, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos: -----

----- - A improbabilidade de ocupação dos postos de trabalho postos a concurso por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, consequentemente a especificidade das funções a desempenhar -caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

----- - A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre do alargamento da rede de transportes e de ser preciso reforçar os trabalhadores com funções na manutenção da rede de transportes, nomeadamente ao nível da sinalização, verificação e limpeza dos pontos de paragem, divulgação da informação ao público, entre outras; -

----- - Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições;--

----- - Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. -----

-----2.1 - Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. -----



-----3 - **Local de Trabalho:** Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Serviços de Produção.-----

-----4 - **Prazo de validade:** nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).-----

-----5 - **Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP.-----

-----6 - **Caracterização dos Postos de Trabalho:** Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.-----

-----7 - **Requisitos de Admissão** -----

-----7.1 - **Requisitos Gerais:** Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b) Ter 18 anos de idade completos; -----

-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

-----7.2 - **Requisitos Habilitacionais:** Os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória (aferida em função da idade), correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, conforme alínea a) do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP. -----

-----Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. ---



-----7.3 - Requisitos Especiais: Ser detentor da carta de condução válida para veículos de categoria B. -----

-----7.4 - Outros requisitos de recrutamento: Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP: -----

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; -----

-----b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; -----

-----c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria; -----

-----d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. -----

-----7.5 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

-----7.6 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----

-----8 - **Forma e prazo de apresentação de candidaturas:** -----

-----8.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), enviadas preferencialmente por carta registada, endereçadas ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para Guarda Inglesa - Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas, ou em alternativa



entregar pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.-----

-----8.2 - Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico. -----

-----8.3 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação: -----

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

-----b) Currículo profissional atualizado e devidamente datado e assinado; -----

-----c) Fotocópia da carta de condução;-----

-----d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;-----

-----e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); --

-----f) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação. ----

-----g) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no



4
D
7
8

requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----

-----8.4 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c), do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º da Portaria. -----

-----8.5 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e), do ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. -----

-----8.6 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea d), do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

-----8.7 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. -----

-----8.8 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela respetiva entidade gestora, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º da Portaria. -----

-----8.9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

-----9 - **Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 1, do artigo 23.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos. -----



-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. -----

-----11 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, para consulta, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), sendo ainda publicitada através de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria.-----

-----12 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.-----

-----14 - **Proposta de composição e identificação do Júri:**-----

-----PRESIDENTE-----

----- - Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção. -----

-----VOGAIS EFETIVOS -----

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

----- - Ricardo Alexandre Neves Grade que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

-----VOGAIS SUPLENTE-----

----- - Hélio Sérgio Soares Paulino; -----

----- - Álvaro José Morais Ferreira Amado.-----

-----15 - **Métodos de Seleção:** O Júri designado deve analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º da Portaria, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. -----



[Handwritten signature and initials]

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. -----

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade evidenciada pelo Chefe de Divisão da DSP, relativa a dois assistentes operacionais, auxiliares de serviços gerais para, entre outras tarefas, procederem à instalação e manutenção de equipamentos existentes na rede de transportes e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2706/2020:** -----

-----**Aprovar a abertura do procedimento concursal nos termos propostos.**-----

-----**6. MANUAL DE POUPANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS SMTUC.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Técnica Superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 5938/2020, de 7 de julho, a acompanhar o “Manual de Poupança e Eficiência Energética nos SMTUC”, apenso à presente ata, elaborado pela referida Técnica Superior SHS, com a colaboração do Técnico Superior do Setor da Rede de Tração, Eng.º Nuno Faria, onde se apresentam algumas recomendações genéricas e específicas para os trabalhadores, tendo em consideração os principais fatores de gastos energéticos, tais como, a iluminação, a climatização dos ambientes, a água e a utilização de equipamentos diversos, com o objetivo de sensibilizar os trabalhadores para a eficiência energética e a correta utilização dos recursos. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, o manual de poupança e eficiência energética nos SMTUC, elaborado pela Eng.ª Filipa Tomé do Serviço de Higiene e Segurança, com a colaboração do Eng.º Nuno Faria do Setor da Rede de Tração, onde se apresentam algumas recomendações genéricas e específicas para os trabalhadores, tendo em consideração os principais fatores de gastos energéticos, tais como, a iluminação, a climatização dos ambientes, a água e a utilização de equipamentos diversos, com o objetivo de sensibilizar os trabalhadores para a eficiência energética e a correta utilização dos recursos. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2707/2020: -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----A Eng.ª Filipa Tomé fica responsável por acompanhar, executar e supervisionar, as medidas propostas.-----

-----Deverá apresentar os resultados obtidos, no final de três meses. -----

-----VI – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VIII – ENCERRAMENTO: -----

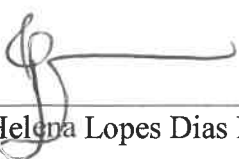
-----Às 18:50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)